



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

OFÍCIO/DIREF N. 129

Rio Branco-AC, 2 de setembro de 2010.

Senhor Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria, para ciência, cópia do despacho exarado pela Diretoria do Foro no Processo Administrativo N. 136/2010-JFAC, acerca do pedido de compensação formulado por esse Sindicato, relativamente aos servidores desta Seção Judiciária que aderiram ao movimento grevista que ocorreu no período de 26-5 a 16-7-2010.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto', written over a faint, illegible stamp.

Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto
Juiz Federal
Diretor do Foro em exercício

Ilustríssimo Senhor

JOSEMIR MELO NOGUEIRA

Coordenador Geral do Sindicato dos Servidores das Justiças Eleitoral e Federal do Acre

N e s t a

PODER JUDICIÁRIO

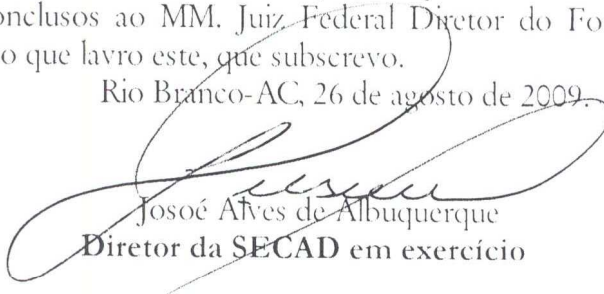
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro. Do que lavro este, que subscrevo.

Rio Branco-AC, 26 de agosto de 2009.

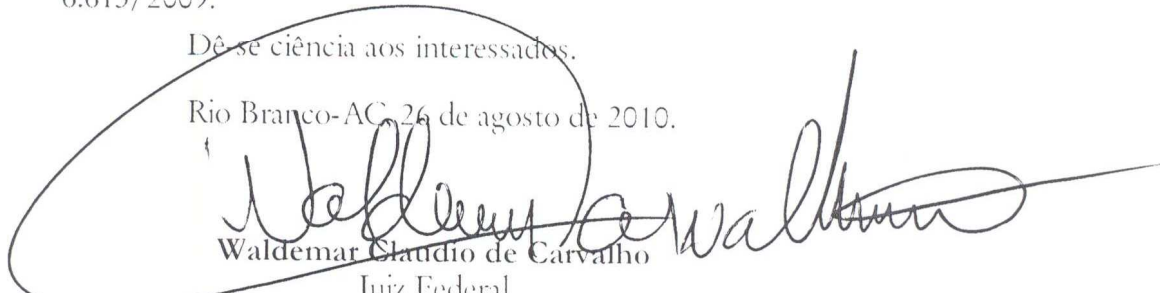

José Alves de Albuquerque
Diretor da SECAD em exercício

DESPACHO

Ciente e de acordo com o Parecer/Asjur N. 73/2010, fls. 187/189, razão pela qual, com base no art. 2º, inciso II, da Resolução n. 419/2005, do CJF e no art. 3º, da Portaria Conjunta n. 1, de 25-05-2010, desta Seção Judiciária, **AUTORIZO** a compensação, mediante Plano de Execução do Serviço Acumulado, a critério da chefia imediata, das ausências dos servidores, desta Seção Judiciária, que aderiram ao movimento grevista, pela aprovação do Plano de Cargos e Salário - PL n. 6.613/2009.

Dê-se ciência aos interessados.

Rio Branco-AC, 26 de agosto de 2010.


Waldemar Cláudio de Carvalho
Juiz Federal
Diretor do Foro